



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº. 02 de 01 de junho de 2022

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 01 / 06 / 2022

Wanderlei José Vieira
Responsável

"Altera a escolaridade do cargo de Agente Comunitário de Saúde prevista no Anexo I da Lei nº. 473/2009, alterada pela Lei nº. 623/2017 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Queluzito aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. A escolaridade do cargo de Agente Comunitário de Saúde prevista no Anexo I da Lei nº. 473/2009, alterada pela Lei 623/2017, passa a ser de Ensino Médio.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Queluzito, 01 de junho de 2022.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal